

1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2025-FME, NOS TERMOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO, TENDO EM VISTA AS NECESSIDADES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE E ALIMENTAÇÃO DAS CRIANÇAS ATENDIDAS PELA CRECHE DESTA MUNICIPALIDADE DE CARPINA-PE.

Pelo presente instrumento O **MUNICÍPIO DE CARPINA**, por intermédio do através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARPINA**, inscrito no CNPJ sob o nº 59.593.430/0001-07, com sede na Rua Bernardo Vieira de Melo, Nº 40, São José – CEP 55815-100– Carpina - Pernambuco, representada legalmente pela Secretária e Gestor do Fundo Municipal de Educação, Sr.^a Rosejara Ramos De Oliveira, brasileira, inscrito no CPF/MF sob o nº 433.046.XXX-04, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, para **REGISTRO DE PREÇOS, Processo Licitatório nº 008/2025 - FME**, e de outro lado a empresa **BSR ATACADO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **41.897.779/0001-77**, com sede estabelecida na Rua Projetada B, 26, Loteamento Carvel, Quadra C, Lote 07, Santo Antônio, Carpina/ PE, CEP: CEP: 55.814-100, Tel: (81) 9.8543-6775, E-mail: bsratacado@gmail.com, doravante denominada **CONTRATADA** e neste ato representada pelo Sr. Bruno Santa Rosa, portador da cédula de identidade nº 78.XXX.91 – SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 084.788.XXX-43, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2025-FME**, oriundo do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo de aditivo tem como objeto o **REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO** dos preços da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2025-FME** firmado entre as partes na data de **13/10/2025**, nos termos previstos o artigo nº 124, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal nº 14.133/21.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

2.1. O Valor Inicial da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, corresponde a **R\$ 398.160,00 (Trezentos e noventa e oito mil, cento e sessenta reais)**.

2.2. O Valor referente ao Reequilíbrio Econômico-Financeiro dos preços do contrato, será de **R\$ 10.800,00 (Dez mil e oitocentos reais)**.

2.3. O valor global do contrato após o Reequilíbrio Econômico-Financeiro passa para **R\$ 408.960,00 (Quatrocentos e oito mil, novecentos e sessenta reais)**.

2.4. Os efeitos financeiros decorrentes do Reequilíbrio Econômico-Financeiro vigoram a partir da data de sua assinatura.

2.5 Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	Carne de frango (coxa ou sobre coxa) – Resfriado, de boa qualidade. Provenientes de animais saudáveis, abatidos sob inspeção veterinária. OBS: Com Laudo bromatológico a ser apresentado na entrega das amostras e apresentado juntamente com cada fatura de	Quilogramas	36000	R\$ 11,06	R\$ 398.160,00

**BRUNO SANTA
ROSA**

Assinado de forma digital por
BRUNO SANTA ROSA
Dados: 2026.03.31 16:24:43 -03'00'





fornecimento parcelado, correspondente, nesse caso, aos produtos fornecidos no período a que se referir a fatura). Validade mínima: 6 meses

2.6 Objeto da contratação após o Reequilíbrio Econômico-Financeiro:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNIT. DO CONTRATO	ÍNDICE (%)	DIFERENÇA VALOR REEQUILIBRADO	VALOR REEQUILIBRADO (R\$)
5	Carne de frango (coxa ou sobre coxa) – Resfriado, de boa qualidade. Provenientes de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária. OBS: Com Laudo bromatológico a ser apresentado na entrega das amostras e apresentado juntamente com cada fatura de fornecimento parcelado, correspondente, nesse caso, aos produtos fornecidos no período a que se referir a fatura). Validade mínima: 6 meses	R\$ 11,06	3,62%	R\$ 0,40	R\$ 11,46

Itens reajustados (*)

Sendo assim, o acréscimo nos custos do **ITEM 05** importará no aumento, como segue.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO DE ADITIVO

3.1. O valor deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao Reequilíbrio Econômico-Financeiro dos preços do contrato, será no valor total de **R\$ 45.792,00 (Quarenta e cinco mil, setecentos e noventa e dois reais)**, conforme memória de cálculo abaixo:

ITEM	QTD. INICIAL DO CONTRATO	QTD. AQUIDIRIDA	SALDO DO CONTRATO	DIFERENÇA VALOR REEQUILIBRADO	VALOR TOTAL
05	36000	9000	27000	R\$ 0,40	R\$ 10.800,00

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2026 na classificação abaixo: **Programa de trabalho: 12.306.4521.2128.0000 / Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00**

4.2 No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1 O presente termo aditivo decorre de autorização da CONTRATANTE, exarada nos autos e encontra amparo legal no artigo nº 124, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal nº 14.133/21.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

**BRUNO SANTA
ROSA**

Assinado de forma digital por
BRUNO SANTA ROSA
Dados: 2026.03.31 16:24:36 -03'00'






7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, no Diário Oficial, no prazo previsto na Lei Federal nº 14.133/21.

E, por estarem justos e contratados, foi lavrado o presente Termo aditivo, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por 2 (duas) testemunhas.

Carpina, 31 de março de 2026.



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARPINA
Rosejara Ramos de Oliveira
Secretária de Educação e Esportes
CONTRATANTE

Rosejara Ramos de Oliveira
Secretária de Educação e Esportes
Port. 015/2025

BRUNO SANTA ROSA Assinado de forma digital por BRUNO
SANTA ROSA

Dados: 2026.03.31 16:24:28 -03'00'

BSR ATACADO LTDA
Bruno Santa Rosa
CPF nº 084.788.XXX-43
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF/MF nº

2. _____
CPF/MF nº

